

Data: 04/12/2020

Edição: 198.20

**Referente: Suspensão do reajuste - aplicativo RPC - manifestação da ANS.**

Encaminhamos abaixo manifestação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) emitida ontem para a Unimed de Santa Catarina - Federação das Cooperativas Médicas (Unimed Fesc) sobre o preenchimento do aplicativo Reajuste de Planos Coletivos (RPC) em virtude da suspensão da aplicação do reajuste no período de setembro a dezembro de 2020.

A DICOL decidiu pela autorização da recomposição, assim a operadora deverá proceder com o encaminhamento, normalmente, segundo os normativos vigentes.

Não foi alterada data de início, data de fim de aplicação, tampouco do percentual de reajuste. Nada mudou. O campo de justificativa técnica poderá ser utilizado para registro de informações que a OPS deseje informar à ANS, sobretudo no caso de suspensão de reajustes por liberalidade da operadora.

- Caso a operadora já tenha enviado comunicados de desconto com reajustenegativo relativo ao período de suspensão, a operadora deve cancelar esses comunicados.

- Caso a operadora tenha enviado comunicados com início de aplicação em janeiro/2021 para os contratos com reajustes entre setembro e dezembro, a operadora deve cancelar tais comunicados pois não é possível retificar a data inicial de aplicação de um comunicado RPC, e, em seguida, enviar novos comunicados para esses contratos.

A ANS produzirá uma FAQ com as principais dúvidas.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br).

---

**Dr. Ajax Rabelo Machado Dr. Nilton Carlos Busch** Diretor Presidente Assessoria Saúde  
Suplementar

pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)

---



---

Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).